

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR085954/2016**NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **46259.006579/2016-69**DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **04/11/2016**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA, CNPJ n. **56.977.002/0001-90**, localizado(a) à Praça Adão José Duarte do Pateo, 32, Vila Paulista, Limeira/SP, CEP 13484-044, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **PAULO CESAR DA SILVA**, CPF n. 016.446.858-76, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 10/06/2016 no município de Limeira/SP;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA, CNPJ n. 51.488.260/0001-99, localizado(a) à Rua Boa Morte - até 380/0381, 200, Centro, Limeira/SP, CEP 13480-180, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **EDUARDO HERVATIN**, CPF n. 440.839.988-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 22/08/2016 no município de Limeira/SP;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR085954/2016, na data de 15/12/2016, às 16:08.

_____, 15 de dezembro de 2016.

**PAULO CESAR DA SILVA**

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA**EDUARDO HERVATIN**

Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA

SDT/PIRACICABA
46259.008140/2016-71
/ /2016

GTE/PIRACICABA 1077496 16/DEZ/2016 08:19



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO: MR085954/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46259.006579/2016-69

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP013917/2016

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 04/11/2016

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA, CNPJ n. 56.977.002/00001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO CESAR DA SILVA, com assistência de seu advogado, Dr(a). ALESSANDRO BATISTA DA SILVA, OAB/SP 207.266;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA, CNPJ n. 51.488.260/0001-99, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDUARDO HERVATIN, com assistência de seu advogado, Dr(a). CELSO JOSÉ PALERMO, OAB/SP 11.834;

celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Aditivo no período de **01º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017** e a data-base da categoria em **01º de setembro**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) empregados no **comércio varejista**, com abrangência territorial em **Conchal/SP, Cordeirópolis/SP, Iracemápolis e Limeira/SP**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO ADICIONAL DO OPERADOR DE CAIXA

3.9 – DA EXTINÇÃO DO ADICIONAL DA FUNÇÃO DO OPERADOR DE CAIXA: Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada prevê piso salarial para o operador de caixa, extinguindo-se o adicional da referida função que era previsto na cláusula 3.3 da Convenção Coletiva anterior, este, a partir desta norma.



deverá ser incorporado à base salarial do operador de caixa, com o reajuste ora convencionado.

Limeira, 14 de dezembro de 2016.

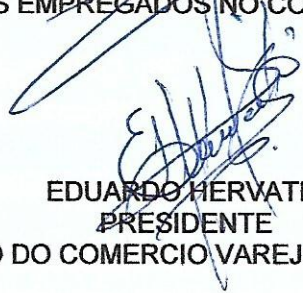


PAULO CESAR DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA



ALESSANDRO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO - OAB/SP 207.266

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA



EDUARDO HERVATIN
PRESIDENTE

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA



CELSO JOSE PALERMO
ADVOGADO - OAB/SP 11.834
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIMEIRA